

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
SELEÇÃO COMPLEMENTAR - EDITAL 163/2019
RESULTADO E INFORMAÇÕES SOBRE MATRÍCULA
CÂMPUS PASSO FUNDO

1) LOCAL DE MATRÍCULA:

Câmpus Passo Fundo

Sala: 101 - CORAC (Coordenadoria de Registros Acadêmicos)

Endereço: Estrada Perimetral Leste, 150

Tel.: 54 – 3311-2916

2) DATAS E HORÁRIOS

- **Dia:** 20/08/2019
- **Horário:** das 9h às 21h

MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA – FORMA SUBSEQUENTE

CLASSIFICADOS

Nome	Classificação
Marcelo Vieira Barbosa	1º
Tamara da Costa Rodrigues	2º
Guilherme Lovizon Borges	3º
Lucas Frasson Lima	4º
Eduardo da Silva Panassol	5º

SUPLENTE

Nome	Classificação
Maicon Luis Brasil de Souza	6º
Leonardo Burnier Lourenço	7º
Benhur da Rosa Macedônia	8º
Lucas Alfonso Silva	9º
Jeferson da Silva de Oliveira	10º
Tiago de Souza Leite	11º
Lucas Aires da Silva	12º
Augusto do Amaral Vignochi	13º
Thomas Augusto Horn	14º
Alex de Col	15º

Raul Roberto da Rosa	16º
Gilberto Benedito da Luz Eibs	17º
Ivan Carlo Wentz	18º

3) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- O candidato que não apresentar, em data e horário fixados para a matrícula, todos os documentos exigidos, não terá sua matrícula efetivada e perderá o direito à vaga.

3.2 – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

3.2.1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- cópia do CPF, acompanhada do original;
- cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- cópia do histórico escolar do Ensino Médio, com atestado de conclusão, acompanhada do original;**
- cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras

4) QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA

4.1 - Estudantes menores:

- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

4.2 - Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

Veja abaixo o modelo de procuração.

PROCURAÇÃO

Eu, _____, RG:
_____, CPF: _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, residente e domiciliado em
_____, nomeio e constituo como meu
bastante procurador _____
RG: _____, CPF: _____, residente e domiciliado em
_____, com o fim específico de me
representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha matrícula no curso de
_____ desta Instituição.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura reconhecida em cartório